

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.201 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

*Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Especial e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da importância de R\$ 865.701,39 (oitocentos e sessenta e cinco mil e setecentos e um reais e trinta e nove centavos) ao orçamento vigente para execução dos recursos da complementação da União para o FUNDEB (VAAT), sob as seguintes dotações orçamentárias:

02.08.12.361.0013.0204.2027	FONTE	MANUT. DE PAG. PROFESSORES EDUC. BÁSICA FUNDEB 70		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
30000000		DESPESAS CORRENTES		
31000000		Pessoal e encargos sociais		
31900000		Aplicações Diretas		
31901100	11140000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$	300.000,00
31901300	11140000	Obrigações patronais	R\$	45.000,00
TOTAL			R\$	345.000,00

02.08.12.365.0013.0204.2029	FONTE	MANUT. DE PAG. PROF. EDUC. BÁSICA INFANTIL - FUNDEB 70		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
30000000		DESPESAS CORRENTES		
31000000		Pessoal e encargos sociais		
31900000		Aplicações Diretas		
31901100	11140000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$	300.000,00
31901300	11140000	Obrigações patronais	R\$	50.701,39
TOTAL			R\$	350.701,39

02.08.12.361.0015.0202.2028	FONTE	MANUT. DEMAIS ATIV. EDUCACAO BÁSICA - FUNDEB 30		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
40000000		DESPESAS DE CAPITAL		
44000000		Investimentos		
44900000		Aplicações Diretas		
44905200	11190000	Equipamentos e Material permanente	R\$	85.000,00
TOTAL			R\$	85.000,00

02.08.12.365.0015.0203.2030	FONTE	MANUT. DEMAIS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
40000000		DESPESAS DE CAPITAL		
44000000		Investimentos		
44900000		Aplicações Diretas		
44905200	11190000	Equipamentos e Material permanente	R\$	85.000,00
TOTAL			R\$	85.000,00

Art. 2º. - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Especial, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de

1964, prevista no art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – O excesso de arrecadação nas fontes de recursos 11180000 (Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT) e 11190000 (Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT) no valor total de R\$ 865.701,39 (oitocentos e sessenta e cinco mil e setecentos e um reais e trinta e nove centavos).

Art. 3º. - Os decretos orçamentários para abertura de crédito especial serão elaborados conforme o ingresso dos recursos e apuração do excesso de arrecadação.

Art. 4º. - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Quadro de Detalhamento de Despesas, inclusive com a inclusão de elementos de despesas não previstos no artigo 1º, limitando-se a alteração aos valores previstos nesta Lei, a fim de readequar as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, objetivando permitir a correta execução dos recursos da Complementação do FUNDEB, atendendo as disposições da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Acari/RN, 08 de setembro de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:5DF6D251

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/09/2021. Edição 2607

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>